



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 34/2023

“Altera horário de funcionamento e atendimento do PROCON e dá outras providências”.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 77, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente do PROCON, para melhor atendimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade do início dos serviços de fiscalização e orientação.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 15 de agosto de 2023, o horário de funcionamento do PROCON, será das 08h30min às 12h00min, com intervalo de 1h30min para repouso ou alimentação, e das 13h30min às 15:00h, de Segunda Feira à Quinta Feira.

Art. 2º. Não haverá atendimento ao público às Sexta Feiras, pois, ficará reservada para as Fiscalizações e orientações em campo. Atendendo Solicitação da Fundação PROCON.

Art. 3º. O disposto nesse Decreto não modifica a jornada legal de trabalho de nenhum servidor, ficando os servidores lotados nos respectivos setores obrigados a cumprirem integralmente a jornada de trabalho.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de agosto de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 14/08/2023. Manoel Pinto da Silva Junior Chefe de Gabinete